**R E Q U E R I M E N T O Nº. 141**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 8/3/2021**

**Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:**

A pandemia da Covid-19 trouxe muitos desafios tanto aos governantes quanto a população de forma geral. Enfrentá-la para garantir saúde a todos, além de promover ações que contribuam para continuidade das atividades econômicas e manutenção do emprego e renda tornou-se, também, um grande desafio.

Infelizmente, muitos perderam o emprego ou deixaram de ter algum tipo de renda. Além disso, os preços de alimentos e itens de higiene tiveram aumento expressivo nos últimos meses, trazendo insegurança alimentar a muitas pessoas.

Sabe-se que o município fornece cestas básicas aos mais necessitados. Porém, enquanto as atividades econômicas não retornarem de forma plena, teremos, naturalmente, um aumento de demanda por auxílios e cestas básicas oferecidas pelo Poder Público.

 Temos conhecimento que nosso povo é solidário e muitas pessoas desejam contribuir e fazer doações. Portanto, como sugestão, o município poderia criar um programa para receber doações de cestas básicas, visando atender famílias, cadastradas pela Secretaria de Assistência Social, cujos membros perderam o emprego e renda e que estejam passando por dificuldades.

A ideia seria criar a figura do doador fixo para determinada família, garantindo, mensalmente, o recebimento, pela mesma, de uma cesta básica com alimentos e itens de higiene, de acordo com uma lista de itens mínimos fornecida pela Secretaria.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado à Secretária de Assistência Social, **ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar sobre a viabilidade da criação de um programa para receber doações de cestas básicas com alimentos e itens de higiene, criando a figura do doador fixo para proporcionar o atendimento de famílias vulneráveis do município.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 8 de março de 2021.

Vereador Autor **MARCELO SLEIMAN**

DEM

EMS/dvm